

Ano Escolar 2021/2022

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PSICÓLOGO ESCOLAR-

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, são critérios objetivos de avaliação/seleção a seguir para este procedimento:

Crítérios de seleção	Crítério A — Ponderação da avaliação de portfólio — 30%
	Crítério B — Ponderação do nº de anos de experiência profissional* — 35% * atividade em escolas do ensino básico e/ou secundário
	Crítério C — Ponderação da entrevista — 35%

A cada um destes critérios correspondem subcritérios, com as respetivas subponderações, a saber:

Crítério A: Ponderação da Avaliação do Portfólio (Total 30%)		
Subcritérios	Indicadores	Pontuação
Formação Académica (5%)	Doutoramento na Área de Psicologia	5
	Mestrado ou Licenciatura em Psicologia (percurso de 4 ou 5 anos)	4
	Licenciatura na área de Psicologia (Percurso de 3 anos)	1
Outra formação profissional/contínua recebida [considerada revelante para as ações a desenvolver] (5%)	Mais de 200 horas	5
	Entre 100 a 199 horas	4
	Entre 50 e 99 horas	3
	Entre 25 e 49 horas	2
	Até 25 horas	1
	Sem informação relevante	0
Ações/Atividades específicas dinamizadas em contextos educativos e relevantes para o cargo (20%)	Ações e atividades dinamizadas na dependência dos órgãos de gestão e administração da escola, ou em colaboração com as estruturas de supervisão pedagógica, no âmbito da implementação de ações de articulação e colaboração com os serviços da comunidade (saúde, CPCJ, municípios...)	4
	Atividades e ações dinamizadas, em articulação com as estruturas de orientação educativa (conselhos de turma/conselho de docentes), tendo em vista a prevenção e combate ao abandono escolar e abandono escolar precoce, bem como dos problemas de assiduidade e absentismo escolar.	5
	Atividades realizadas no âmbito da avaliação, do acompanhamento e apoio psicopedagógico, e da orientação escolar e vocacional dos alunos.	4
	Intervenção e articulação, na área da sua especialidade, com professores, pais e encarregados de educação e outros agentes educativos na perspetiva do acompanhamento e aconselhamento psicológico e educativo, em colaboração com as equipas multidisciplinares.	5
	Participação em projetos e/ou outras iniciativas em contextos educativos que visem o sucesso e a inclusão escolar.	2
Pontuação Obtida (máximo 30 pontos)		

Critério B: Ponderação do n.º de Anos de Experiência Profissional, como Psicólogo(a) Escolar/Educacional (Total 35%)		
Critério B	Indicadores	Pontuação
Tempo de Serviço (35%)	10 ou mais anos de tempo de serviço	35
	Entre 7 e 9 anos de serviço	20
	Entre 4 e 6 anos de serviço	15
	Entre 1 e 3 anos de serviço	10
	Menos de 1 ano de serviço	5
Pontuação Obtida (máximo 35 pontos)		

Nota 1: Apenas será contabilizado o tempo de serviço relevante para a função, quando devidamente comprovado através de contratos e/ou declaração de entidade empregadora, em anos, meses e dias. O total de dias serão convertidos em anos (1 ano = 365 dias) e os anos arredondados à unidade para contabilização no critério.

Nota 2: As declarações de tempo de serviço validadas, ou outros comprovativos relativos a contratação no âmbito das funções definidas (quando certificados e emitidos por entidades privadas), deverão acompanhar, como anexos, o Portfólio.

Critério C: Ponderação da Entrevista (Total 35%)		
Critério C	Indicadores	Pontuação
Entrevista (35%)	Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/função. Capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar e educativo	10
	Conhecimento e visão estratégica das problemáticas dos alunos e /ou famílias do agrupamento	8
	Reflexão crítica sobre as atividades já por si desenvolvidas em contexto escolar	8
	Capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas)	6
	Motivação para o desempenho do cargo/função e flexibilidade demonstrada	3
Pontuação Obtida (máximo 35 pontos)		

Serpa, 2 de setembro de 2021

O Presidente do Júri



(João António Palma Coelho)